



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-02-23



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h10

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



[Handwritten signature]

ATA N.º 04/2018

Dia 23 de Fevereiro de 2018

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-02-09

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2018-02-22)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.943.820,06

Operações não orçamentais: € 296.250,79

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para perguntar o estado do processo de auditoria à cooperativa ENSINANSIÃES.

O Sr. Presidente respondeu que a auditoria ia ser adjudicada brevemente.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo perguntado se existe plano de ordenamento da Barragem de Fontelonga.

O Chefe da DOUSP respondeu que a área de proteção está definida na Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal (servidão administrativa de albufeira de abastecimento de água).



Usou da palavra o Sr. Vereador, Roberto Lopes, para endereçar os parabéns ao Sr. Presidente e à Sra. Vice-Presidente, bem como aos colaboradores do Município, pela boa organização dos festejos do Carnaval/2018. O evento teve uma ótima moldura humana e para o seu sucesso contribuiu, também, a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, lamentando que essa não seja a opinião de todos. Salientou também a inauguração do Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT), pelo que representa e pela possibilidade que deu ao Município de Carrazeda de Ansiães de transmitir uma boa imagem externa. Terminou a sua intervenção agradecendo a todas as entidades que apoiaram na inauguração.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRATOR E MÁQUINA TRITURADORA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Freguesia de Parambos, datado de 2018-01-05, a solicitar a cedência do trator e máquina trituradora para limpar alguns caminhos vicinais na área desta Freguesia.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-02-19, com o seguinte teor: *“Autorizo mediante a disponibilidade. À Câmara Municipal para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

ABERTURA DO CENTRO INTERPRETATIVO DO VALE DO TUA (CIVT) / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS DE ENTRADA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Foi presente um despacho, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2018-02-20, que se transcreve:

“DESPACHO

Nos termos do Contrato de Gestão do Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT), compete ao Município de Carrazeda de Ansiães promover a gestão deste equipamento, respeitando para o efeito os princípios de eficiência, eficácia e transparência.

Com a formalização do referido contrato de gestão, o Município assumiu a elevada responsabilidade de representar e administrar todos os interesses específicos do CIVT, tendo portanto, a obrigação de fazer com que o mesmo, estando instalado no Concelho de Carrazeda de Ansiães, passe a constituir motivo de orgulho e satisfação para os Carrazedenses e seja um fator de promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua.

A gestão do CIVT será dinâmica, procurando-se, assim, que o mesmo seja objeto de várias visitas pelos cidadãos, com destaque para os naturais e/ou residentes no nosso Concelho.

Não será, assim, de estranhar que os Carrazedenses tenham a curiosidade de conhecer aquele equipamento, que será inaugurado no dia 21 do mês em curso.

Sabendo-se que é materialmente impossível convidar a população em geral para o dia de inauguração oficial do CIVT, impõe-se assinalar, de forma pública e abrangente, o início do seu funcionamento, propiciando a todos uma primeira visita em condições especiais.

Do que antecede, resulta inequívoco o manifesto interesse público municipal inerente ao início de funcionamento do CIVT, devendo esse facto ser assinalado, pelo Município, de uma forma condizente com a sua relevância.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, considerando o interesse público municipal acima mencionado, nos termos do disposto nas alíneas e), ee) e ff), todas do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a isenção do pagamento dos preços de entrada no CIVT, a qual deverá vigorar nos dias 22 a 25 do corrente mês.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de fevereiro de 2018

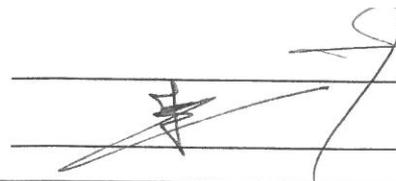
O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA ÀS FREGUESIAS /PROPOSTA



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2018-02-19, que se transcreve:

“PROPOSTA

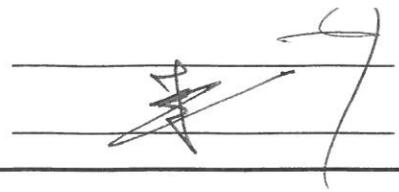
De acordo com o previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

No que respeita aos apoios de carácter não financeiro (apoio técnico-administrativo, cedência de equipamentos municipais, cedência de viaturas e/ou máquinas municipais, cedência de materiais e disponibilização de recursos humanos), a Assembleia Municipal disciplinou a metodologia de atribuição dos apoios, através da aprovação do Regulamento das Formas de Apoio às Freguesias do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

No que concerne aos apoios de natureza financeira, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deverá proceder à respetiva aprovação, sendo que os mesmos se encontram previstos nos documentos previsionais (Plano Plurianual de Investimentos).

Em consequência, e nos termos legais atrás referenciados, proponho os apoios financeiros às Freguesias que deverão ser objeto de apreciação final, por parte da Assembleia Municipal e que discrimino:

- ✓ *União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga
Obra: Execução de uma cobertura dos tanques em Ribalonga
Valor: 3.000,00 € (três mil euros)*
- ✓ *União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores
Obra: Melhoramento de uma Albufeira em Lavandeira
Valor: 15.000,00 € (quinze mil euros)*
- ✓ *União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores
Obra: Arranjo Urbanístico na Envolvente ao Cemitério da Beira Grande
Valor: 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros)*
- ✓ *Freguesia de Parambos
Obra: Requalificação da Área Envolvente ao Polidesportivo de Parambos
Valor: 15.000,00 € (quinze mil euros)*
- ✓ *União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga
Obra: Execução de Miradouro em Foz-Tua
Valor: 6.000,00 € (seis mil euros)*
- ✓ *União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga*



Obra: Melhoramento dos Caminhos Vicinais da Fonte e do Rio em Castanheiro do Norte

Valor: 16.000,00 € (dezasseis mil euros)

✓ *Freguesia de Pinhal do Norte*

Obra: Melhoramento do Caminho Vicinal do Vale Simão, em Brunheda

Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros)

✓ *Freguesia de Pinhal do Norte*

Obra: Melhoramento do Caminho Vicinal da Ribeira, em Pinhal do Norte

Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros)

✓ *Freguesia de Marzagão*

Obra: Melhoramentos dos Caminhos Vicinais na Freguesia de Marzagão

Valor: 20.000,00 € (vinte mil euros)

✓ *Freguesia de Pombal de Ansiães*

Obra: Melhoramento Caminho Vicinal da Portela da Costa, Sousas Velhas e Carril em Pombal de Ansiães

Valor: 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros)

✓ *Freguesia de Pombal de Ansiães*

Obra: Melhoramento do Caminho Vicinal das Linhaças em Paradela

Valor: 2.000,00 € (dois mil euros)

✓ *Freguesia de Linhares*

Obra: Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Linhares

Valor: 17.000,00 € (dezassete mil euros)

Carrazeda de Ansiães, 19 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

EDUARDO JOSÉ COELHO RIBEIRO / MISQUEL / PROGRAMA “O PREÇO CERTO” / PEDIDO DE TRANSPORTE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Ofício enviado pelo Sr. Eduardo José Coelho Ribeiro, datado de 14-11-2017, a solicitar a cedência de transporte e algumas lembranças, para deslocação a Lisboa, ao programa “O Preço Certo”, no dia 16 de março de 2018.

O Chefe da DAF prestou a seguinte informação:

“O programa “Preço Certo” tem, reconhecidamente uma elevada audiência. Nesse programa televisivo os concorrentes têm, sempre, a possibilidade de divulgar a região, bem como os seus principais produtos e potencialidades.

Verifica-se que o pedido em análise não se enquadra no disposto no Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, uma vez que este regulamento não prevê a possibilidade de cedência dos veículos municipais a pessoas individuais ou grupos informais de pessoas. Contudo, tal situação não conduzirá diretamente ao indeferimento do pedido. Com efeito, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal (...) “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município (...)”

Ora, não restam dúvidas que o programa em questão é uma atividade de natureza recreativa, constituindo um caso de enorme sucesso pelo nível de audiências que conquistou e manteve ao longo dos anos, muito em razão da performance do seu apresentador.

Como é do conhecimento geral que todos os participantes no programa fazem alusões aos seus concelhos, interagindo com o apresentador e procurando salientar as potencialidades dos respetivos concelhos.

Sabendo-se que o tempo em televisão é precioso em termos de publicidade e propaganda (para essa constatação basta pensar no custo de um simples spot publicitário de 15 ou 20 segundos). Sabendo-se também que o programa “O Preço Certo” tem níveis elevados de audiência, parece-me razoável considerar que a participação do munícipe e seus acompanhantes nesse programa se reveste de interesse municipal, dada a possibilidade que lhes é facultada de mencionar as potencialidades do Concelho.

Embora não existam critérios objetivos para medir a intensidade do interesse municipal, parece-me também indesmentível que o deferimento do pedido se traduzirá numa decisão acertada, em termos de custo/benefício para o Município.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação do Chefe da DAF, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS / XX FEIRA DO FOLAR – PRODUTOS DA TERRA E SEUS SABORES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Município de Valpaços, a solicitar autorização para a colocação de publicidade alusiva à “XX Feira do Folar – Produtos de Terra e Seus Sabores.”

Sobre o pedido recai um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-02-05, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pelo Centro Social e Paroquial de Pombal, datado de 31-01-2018, a solicitar a isenção de pagamento de taxas para pedido de plantas de localização, apreciação do pedido de licenciamento e aviso de operações urbanísticas.

(Doc2)

Publicação no Diário da República, comprovativa da condição de pessoa coletiva de utilidade pública.

(Doc. 3)

Documento comprovativo da isenção de IRC.

Sobre o pedido recai um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2018-02-14, que se transcreve:

“Verifiquei o cumprimento. Defiro. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., SA / DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO /
PROPOSTA**

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Correio eletrónico da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, datado de 2018-02-15, que se transcreve:

“Exmas e Exmos Senhores Presidentes

Encarrega-me o Conselho de Administração, em conformidade com a deliberação de 14 de fevereiro de 2018, de enviar a Vs. Exas. a proposta de Designação de Fiscal único da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, para o mandato 2017-2021, conforme documento em anexo.

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, a proposta de designação do Fiscal Único, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste em 19 de dezembro de 2017, carece de ser submetida às Assembleias Municipais de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Vila Flor, Vimioso, Vinhais e Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro Superior.

Para os devidos efeitos, junta-se em anexo, minuta de deliberação.

Com os melhores cumprimentos

Paulo Praça

Diretor-Geral

(Doc.2)

Minuta de deliberação da Assembleia Municipal.

(Doc.3)

Proposta n.º 02/DG72018, da Resíduos do Nordeste, EIM, SA.

(Doc.4)

Declaração do Revisor Oficial de Contas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou enviar o assunto à Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUÍTA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, a solicitar autorização para a utilização gratuita da Piscina Municipal Coberta, por parte das crianças do



Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia e o transporte das mesmas, todas as semanas, no seguinte horário:

- Segundas e quintas-feiras do Jardim de Infância para a piscina às 16:00; horas;
- Quartas-feiras do Jardim de Infância para a piscina às 09h:40m e depois às 11h:40m da piscina para o Jardim de Infância.

Sobre o pedido, o Sr. Presidente exarou um despacho, datado de 2018-02-20, com o seguinte teor: “*À reunião da Câmara Municipal, para deliberar relativamente à utilização gratuita.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido no que respeita à gratuidade da utilização da Piscina Municipal Coberta.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ CASIMIRO GOMES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO (ALVARÁ N.º 24/2017)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 10-OB, datada de 2018-01-12, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar e concretização de outras num anexo da mesma, sito na localidade de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Casimiro Gomes.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 10-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de alteração (alvará de obras de alteração n.º 24/2017), em nome de José Casimiro Gomes.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



OBRA DENOMINADA “CARRAZEDA DE ANSIÃES: UM MUNICÍPIO DO DOURO, ESTUDO SOBRE O CONCELHO”/FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação nº 11/2018, datada de 2018-02-05, do Serviço de Biblioteca Municipal, a indicar que foram adquiridos 100 exemplares do livro “Carrazeda de Ansiães: Um Município do Douro, Estudo sobre o Concelho”, de Fernando Augusto Figueiredo, e que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público da referida publicação.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou um preço de venda no valor de € 21,50, IVA incluído.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação nº 35/2018, datada de 2018-02-06, do Serviço de Gestão Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que para atualização dos valores previstos no Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transportes de Pessoas. Os valores por viatura/quilómetro foram apurados através da contabilidade de custos, que anexo, e para efeitos de aplicação é necessário deliberar o seguinte:*

1. De acordo com a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º, o valor do Km.
 - a. Os custos apurados referente ao ano anterior, 2017:
 - i. autocarros de 27 lugares tiveram um custo médio de 0,72€/Km;
 - ii. autocarro de 15 lugares teve um custo de 0,78€/Km;
 - iii. carrinhas de 8 lugares tiveram um custo médio de 0,24€/Km;
 - iv. viaturas de 4 lugares tiveram um custo médio de 0,19€/Km;
2. De acordo com a alínea b), do n.º1, do artigo 11.º, trabalho extraordinário do motorista.
 - a. Estando vários trabalhadores do Município afetos à função de motorista, originando assim valores muito dispersos, proponho um valor médio ponderado referente ao trabalho extraordinário. Assim o valor hora dos vários



trabalhadores a dividir pelo número trabalhadores e multiplicando por 50% (valor referente aos dias de descanso), obtemos o valor 7,55€/hora.

Cálculo: (4,87+5,52+5,52+5,52+3,82+4,87+5,21+4,87)/8 trab= 5,03€x1,50=7,55€/hora. À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 35/2018 do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes, aprovou a atualização de valores previstos no Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas.

(Aprovado em minuta)

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA / ALTERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 75/2018, datada de 2018-02-19, do Serviço de Desporto, a propor a alteração de algumas alíneas nos artigos que constam nas normas de funcionamento da Escola Municipal de Dança, nomeadamente no ponto 1.º alínea b); ponto 9.º alínea c); Ponto 13.º alínea e).

Deliberação: A Câmara Municipal, face à informação n.º 75/2018 do Serviço de Desporto, aprovou a alteração das normas de funcionamento da Escola Municipal de Dança, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

LIVRO “MEU POEMA MEU BEM QUERER” / CORINA NOÉMIA DE ALMEIDA / AQUISIÇÃO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 20 de fevereiro de 2018, que se transcreve: “*Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, do dia 2017-11-30, proponho uma aquisição adicional de 20 exemplares da obra literária “MEU POEMA MEU BEM QUERER”, de Corina Noémia de Almeida, ao preço unitário de € 7,50.*”

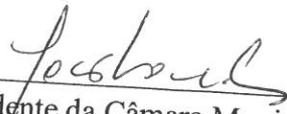
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)